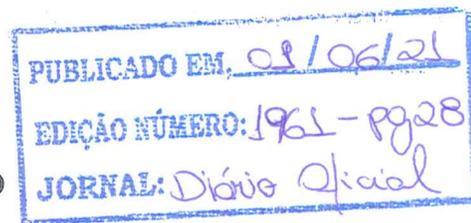




CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA 103/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município no Artigo 35-B, inciso V.

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar Ponto Facultativo no dia 04 de junho no âmbito da Câmara Municipal de Campo Largo, retornando as atividades no dia 07 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 01 de junho de 2021.



PEDRO BARAUSSE

PRESIDENTE